LEI Nº 1428.
DE 19 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAS SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA JABUTI", a Rua localizada no Bairro Cupim, que tem seu início no Km 4 da Estrada Municipal Julio Dall Fabro, com extensão aproximada de 200 (duzentos) metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de Junho de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretario da Administração